

Pirassununga, 16 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 1013**

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor **ULISSES CREMASCO**, Oficial Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, a partir de 22 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao serviço no dia 14 de março de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 15 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy-Diretora Geral da Secretaria

**PORTARIA Nº 1014**

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor **LEONARDO LINDMAN CARVALHO**, Recepcionista, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2021 a 24 de março de 2022, a partir de 22 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao serviço no dia 09 de março de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 15 de fevereiro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy-Diretora Geral da Secretaria

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 06/23. Processo Administrativo: 85/2023. Processo Licitatório nº. 05/2023. Oferta de Compra nº 853601801002023OC00001. Pregão Eletrônico: 01/2023. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa "D" do DER/SP, para atender as necessidades do SAEP. Proponentes: 06. Contrato nº 15/2023. Contratada: JASEL EQUIPASF LTDA. Valor: R\$ 399.375,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 16/2023. Contratada: C. C. BARTOLI LTDA. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta

mil reais). Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/  
HOMOLOGAÇÃO**

**Edital: 05/23.** Processo Administrativo: 4966/22. Pregão Eletrônico: 04/23. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária. Adjudicados para as empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, os itens: 04, 05, 07 a 10, 12, 22, 23, 25, 26, 30 a 33, 36 e 39; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, os itens: 01 a 03, 06, 15 a 17, 21, 34, 35, 37, 40 e 42; PACI ALIMENTOS LTDA, os itens: 24, 28, 29 e 45; LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, os itens: 14 e 44; SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, os itens: 11, 13, 19 e 43; CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, os itens: 20, 27, 38 e 41. Pirassununga, 15 de fevereiro de 2023. Dercilene dos Santos Magalhães – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**Resolução SEPLAN nº. 01, de 10 de fevereiro de 2023** Fixa diretrizes e parâmetros para adequação de procedimentos da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Sistema "Pirassununga Sem Papel".....  
O Secretário Municipal de Planejamento no exercício de suas funções Resolve:  
Artigo 1º A presente Resolução tem por objetivo fixar diretrizes e parâmetros para adequação de procedimentos da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito do Sistema "Pirassununga Sem Papel", Decreto Municipal 8.253, de 20/12/2022  
Artigo 2º – Os documentos gerados fisicamente em ações fiscais como relatórios, laudos, notificações, embargos, autuações, etc, deverão ser juntados aos respectivos protocolos na forma correspondente.  
Artigo 3º – Compete aos agentes da Secretaria Municipal de Planejamento.  
I - Em geral verificar e encaminha e-mail, verificar tramitação de protocolos, receber e tramitar protocolos.  
II - Manter atualizados relatório semanal ou quando solicitado pelo Secretário.  
III - De acordo com atribuições específicas do cargo, deverá: analisar, registrar procedimentos realizados, emitir pareceres e documentos,  
IV – Ao chefe da SOC (Seção de Obras e Cadastro) incumbe controle da distribuição dos projetos de aprovação de obras e correlatos e de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) entre os agentes públicos designados para respectivas análises.

**Pirassununga, 16 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115**

Artigo 4º. O agente quando da análise de protocolos e documentos, tomará as providências para continuidade, como também do recebimento e tramitação.

Artigo 5º. As notificações, intimações e documentos semelhantes emitidos pelos agentes da Secretaria Municipal de Planejamento, aos requerentes, Responsáveis Técnicos, proprietários, empreendedores e contadores, decorrentes de protocolos eletrônicos de obras, pedidos de licenças e outros, deverão ser encaminhadas por e-mail aos respectivos.

Parágrafo único. Os comunique-se, notificações, intimações serão enviados pelo agente público responsável pela análise do fato

Artigo 6º. Os comunique-se emitidos pelos agentes da Secretaria Municipal de Planejamento, para correções, apresentação de documentos, ajustes técnicos ou outras razões aos requerentes, Responsáveis Técnicos, proprietários, empreendedores e contadores, decorrentes de protocolos eletrônicos de obras, pedidos de licenças e outros, deverão ser encaminhadas por e-mail aos respectivos a partir da Seção de Comunicações

Parágrafo único. Sendo a Seção de Comunicações responsável receber manifestação e documentos solicitados e juntá-los eletronicamente ao protocolo, bem como as respectivas respostas.

Artigo 7º. Os processos protocolados anteriores à data de 02/01/2023 ainda serão tramitados de forma física podendo migrar para o eletrônico transformado-se em processo híbrido.

Parágrafo 1º. A solicitação para migrar dos protocolos para eletrônico no âmbito dos assuntos de atribuição da Secretaria de Planejamento será realizada pelo Secretário de Planejamento à Seção de Comunicações.

Parágrafo 2º. Caberá a unidade da Secretaria de Planejamento, requisitante da migração a digitalização integral e a juntada dos arquivos.

Artigo 8º. Dos documentos que compõem o projeto de edificações, por parte do requerente, será obrigatória a assinatura do proprietário ou possuidor apenas no requerimento inicial, nos termos do Artigo 8º. Decreto Municipal 8.253 de 20/12/2022.

Parágrafo 1º. Serão assinados pelo responsável técnico com assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

Parágrafo 2º. A assinatura do proprietário ou possuidor no requerimento inicial, poderá ser eletrônica ou física.

Artigo 9º. Quando já constarem projetos de obras anteriores para o mesmo imóvel, o último aprovado e seu respectivo habite-se serão juntados ao novo em versão eletrônica.

Artigo 10. Será inserida a assinatura eletrônica do aprovador nos espaços destinados conforme Código de Obras em conjunto a respectiva anotação de aprovação ou reprovação do projeto, nas plantas e memoriais.

Artigo 11. Deverá constar em todo arquivo anexado contendo parecer ou manifestação, assinado eletronicamente, a frase logo abaixo da área destinada a assinaturas a frase: "Documento Assinado Digitalmente",

com letras em tamanho de 12 pontos, em estilo normal, e fonte "times new roman" ou "arial"

Artigo 12. Nos comunique-se será inserido o e-mail: planejamento.aprovacao@pirassununga.sp.gov.br, para esclarecimento de dúvidas.

Artigo 13. Esta normativa será revista, para verificação da manutenção dos requisitos e do cumprimento das condições ao bom funcionamento do Sistema "Pirassununga Sem Papel".

Artigo 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2023.

Fábio Joilson Dela Libera

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## **DECRETO (S)**

**- DECRETO Nº 8.285, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 320/2023, e de conformidade com a Lei nº 6.095/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.282.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender a Inclusão da Fonte 91 - Superávit Financeiro Apurado no Exercício Financeiro de 2022 - Recursos Próprios, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 112 - 03.01.00 - 04.122.7001.2234 - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 154 - 06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 31.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 2.000.000,00

Despesa 155- 06.01.00 - 04.121.7001.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 64.000,00

Despesa 165 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Despesa 170 - 06.01.00 - 04.122.7001.2230 - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Pessoa Jurídica R\$ 125.000,00

Despesa 178 - 06.01.00 - 04.122.7001.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.600.000,00



**Pirassununga, 16 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115**

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 136 - 05.01.00 - 04.122.7001.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 23.000,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 196 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Despesa 184 - 07.01.00 - 04.129.7001.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 45.000,00

V - Ensino Fundamental

Despesa 273 - 09.02.00 - 12.361.2001.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.925.000,00

VI - Educação Infantil

Despesa 320 - 09.05.00 - 12.365.2001.2526 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

VII - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 492 - 12.01.00 - 10.301.1001.2544 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

Despesa 488 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.300.000,00

VIII - Setor de Parques e Jardins

Despesa 833 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.900.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dag/.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder às devidas anotações no prontuário dos Professores da Rede Municipal de Ensino abaixo elencados, em face da designação para responder pelas funções de Professor Coordenador, perdurando a designação até o final do ano letivo de 2023:

I - Almir Rogério Ferraz, RG nº 40.850.862-0 - SSP/SP, afastando-o da regência da classe de 1º ano, período da manhã, na EMEF. CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Claudia Baptista Serra, RG nº 18.895.665 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Pré II, período da tarde, na EMEIEF. Profª Lenira Papa, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III - Edna Socorro Guedes Bonfim, RG nº 19.547.760-1 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, na EMEF. Prof. Próspero Grisi, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - Eliana Aparecida Tonetti, RG nº 25.345.144-9 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 2º ano, período da tarde, na EMEIEF. Prof. Arcidio Giacomelli Stel, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

V - Elizandra Cellim de Carli Severino, RG nº 34.253.278-9 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Pré I, período da tarde, na EMEIJA. Prof. Sérgio Colus, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VI - Fernanda Fagundes Chagas, RG nº 29.204.568-2 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da tarde, na EMEIEF. Profª Lenira Papa, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VII - Gabriela Aparecida Santiago Ribeiro, RG nº 44.225.421-0 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 4º ano, período da manhã, na EMEIJA. Abbibe Appes, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - Herminda Laiso Hauch Carreira, RG. 400912358-MG, afastando-a da regência da classe de 5º ano, período da manhã, na EMEIEF. Profª Lenira Papa, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do fluente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

IX - Jessica Marconi de Oliveira, RG nº 34.954.555-8 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de MSI, período da manhã, na EMEIEF. Vila dos Sargentos, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

## PORTARIA (S)

**– PORTARIA Nº 085/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e em face das representações encaminhadas ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Ofícios nos 33 a 62/2023; e



**Pirassununga, 16 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115**

X - Josiane Maria Pereira Perez, RG nº 33.478.196-6 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Berçário II, período da tarde, na Creche Tenente Olympio Guiguer, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XI - Josyane Hissnauer Delphine, RG nº 34.199.954-4-SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Educação Especial, período da manhã, na EMEF. (TI) Profª Maria José de Oliveira Jacobsen, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XII - Linamara Trujillo Sanches Scatolini, RG nº 23.908.859-1-SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 2º ano, período da manhã, na EMEIJAEF. Profª Zuleika Vélide de Franceschi Velloso, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XIII - Luciana de Fatima Monelli de Godoy, RG nº 35.376.107-2 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da tarde, na EMEF. Prof. Iran Rodrigues, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XIV - Luis Demetrio de Lima, RG nº 20.199.524-4-SSP/SP, afastando-o da regência da classe de 4º ano, período da manhã, na EMEF. CAIC Dr. Eitel Arantes Dix - 2º Contrato, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XV - Marielen Aparecida Rocha Del Bel, RG nº 43.308.486-8 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da tarde, na EMEIEF. Prof.ª Lenira Papa, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XVI - Marilise Moraes de Souza Wohnrath, RG nº 25.810.024-7 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da tarde, na EMEF. Jornalista Washington Luiz de Andrade, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XVII - Nilce Rosângela Magalhães Bonani, RG nº 11.707.360 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da tarde, na EMEIEF. Prof. Arcidio Giacomelli Stel, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XVIII - Olga Cristina Zaninetti, RG nº 18.895.641-4 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da tarde, na EMEF. Prof. Iran Rodrigues, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XIX - Raquel Katherine Canhadas Betini, RG nº 28.384.709-8 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Pré I, período da tarde, na EMEIJA Abbibe Appes, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano,

perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XX - Renata dos Santos Oliveira Silva, RG nº 27.824.493-2 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 5º ano, período da manhã, na EMEIEF. (R) Antonina Alves de Araujo, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XXI - Renato Omar Ranzoni, RG nº 33.255.845-9 - SSP/SP, afastando-o da regência da classe de 5º ano, período da tarde, na EMEF. Prof. Iran Rodrigues, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XXII - Riciela Claudino Zerbini, RG nº 23.908.905-4 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, na EMEIEF. Profª Zuleika Vélide de Franceschi Velloso - 2º Contrato, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XXIII - Sharon Vanessa Mafra de Moraes Morgado, RG nº 28.945.379-3 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe 3º ano, período da manhã na EMEIEF. Vila dos Sargentos, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XXIV - Simone Josely Casali Sarzi, RG nº 13.701.332-2 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Maternal II, período da manhã, na EMEIJAEF. Profª Julia Colombo de Almeida, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XXV - Suelen Milene Aparecida dos Santos Barbosa, RG nº 41.388.122-2 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da tarde, na EMEIEF. Profª Lenira Papa - 2º Contrato, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XXVI - Vanessa Andreazzi, RG nº 28.057.498-8 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de Pré I, período da tarde, na EMEIJA. Prof. Belmiro Walmor Urban - 1º Contrato, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

XXVII - Vania de Souza Faria, RG nº 13.989.378-7 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de EJA (Educação de Jovens e Adultos), período noturno, na EMEF. (TI) CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XXVIII - Wanessa Santos Pereira, RG nº 4142473-X - GO, PEB-II de Arte, com 40 (quarenta) horas semanais na EMEIEF. Profª Lenira Papa, no período de 1º de fevereiro a 21 de julho do corrente ano;

XXIX - Maria José Pereira Hansen, RG nº 15.929.464 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da manhã, na EMEIEF. Catharina Sinotti, a partir

**Pirassununga, 16 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115**

de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;  
XXX - Jovana Aparecida Baladore Murarolli, RG nº 23.661.414-0 - SSP/SP, afastando-a da regência da classe de 4º ano, período da manhã, na EMEIJAEF. Prof.ª Júlia Colombo de Almeida, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dag/.

**– PORTARIA Nº 086/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 94, de 10 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022 e suas alterações, a fim de apurar os fatos narrados neste protocolado administrativo envolvendo o Setor de Vigilância Sanitária, conforme Boletim de Ocorrência no AK7545-1/2023 - 1ª Edição, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**– PORTARIA Nº 087/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343/2000 apenso ao 3.482/2009,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar a conselheira suplente Fátima Aparecida Silva Aurelio de Campos para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como representante de Entidades ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, em substituição a Jéssica Fernanda da Cruz Muller, exercendo suas funções a título de relevância pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dag/.

**F I M D A E D I Ç Ã O**